



CÂMARA DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE E DE ÁREAS PROTEGIDAS
Ata da 85ª reunião, realizada em 23 de maio de 2023

1 Em 23 de maio de 2023, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas
2 (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria
3 de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros
4 titulares e suplentes: o presidente suplente Breno Esteves Lasmar, representante da SEMAD. Representantes do
5 poder público: Hélio César Rodrigues Resende, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Marianna Reis Victoria,
6 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Ana Luiza de Aguiar Duarte, da Secretaria de Estado
7 de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra); Juliana Ordones Rego, do Conselho Regional de Biologia (CRBio) - 4ª Região;
8 Junio Augusto dos Santos Silva, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em
9 Minas Gerais (Ibama); Emílio Elias Mouchrek Filho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
10 (Crea). Representantes da sociedade civil: Thiago Rodrigues Cavalcanti, da Federação das Indústrias do Estado de
11 Minas Gerais (Fiemg); Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI);
12 Alexandre Túlio Amaral Nascimento, da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg). Assuntos em pauta. 1)
13 **ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Breno Esteves Lasmar declarou aberta a 85ª
14 reunião da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL**
15 **BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve
16 manifestações. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** José Jorge/IGAM: “Prezados conselheiros, nós
17 estamos trabalhando dentro do IGAM, e o Estado de Minas está com o Plano Mineiro de Segurança Hídrica. Nós
18 estamos em algumas fases de oficinas. Tivemos oficina dia 9, em que falamos a respeito dos critérios para a seleção
19 de áreas prioritárias e agora, dia 7/6, às 10h, nós vamos ter uma outra oficina, que vai ser a definição de critérios e
20 métricas para a seleção de áreas prioritárias para segurança hídrica dentro do Estado de Minas Gerais. Considerando
21 que na primeira oficina nós tivemos um pouco de limitação de tempo, esta nova oficina, a oficina 2, vai ser feita em
22 duas etapas. Então nós vamos iniciar no dia 7, às 10h, via YouTube, e vamos ter uma outra parte para discussão, que
23 vai ser no dia 13/6, via plataforma Teams, com início às 8h30. As inscrições e as informações mais respectivas ao
24 evento podem ser localizadas dentro do site do Plano Mineiro de Segurança Hídrica, que é www.pmslh.com.br. É
25 basicamente isso. Eu vou deixar no chat também para vocês terem acesso. No mais, muito obrigado a todos e boa
26 reunião.” Presidente Breno Esteves Lasmar: “Obrigado, Jorge, pela participação. O recado foi dado, é muito
27 importante para todos que puderem participar da construção do Plano Mineiro de Segurança Hídrica. Então foi uma
28 ótima oportunidade para trazer esse recado aqui.” **5) EXAME DA ATA DA 84ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade
29 a ata da 84ª reunião da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas, realizada em 25 de abril de 2023.
30 Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI e Uemg. Ausências: Amda, Relictos e OAB. **6)**
31 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL CONFORME POA 2023. 6.1) Cota**
32 **Mineração, Indústria e Comércio Ltda. Mina do Cota. Lavra a céu aberto. Minério de ferro; Unidade de Tratamento**
33 **de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de**
34 **empreendimentos minerários; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistema**
35 **retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Mariana/MG.**
36 **PA/Nº 20145/2010/001/2014. SEI/Nº 2100.01.0045079/2021-35. Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.** Processo
37 retirado de pauta com pedido de vista da Fiemg e vista conjunta solicitada pela CMI. Justificativas. Conselheiro Thiago
38 Rodrigues Cavalcanti: “Eu vou pedir vista deste processo para avaliar a marcação dos impactos da compensação
39 ambiental.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Eu vou acompanhar o pedido de vista. De fato, é uma das
40 marcações mais estranhas que eu já vi, e preciso olhar no detalhe.” **6.2) Cabo Verde Mineração Ltda. Lavra a céu**
41 **aberto. Minério de Ferro; Unidade de tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Pilhas de**
42 **rejeito/estéril. Minério de ferro. Muzambinho e Cabo Verde/MG. PA/SLA/Nº 580/2020. SEI/Nº**
43 **2100.01.0059778/2021-86. Classe 2. Apresentação: GCARF/IEF.** Compensação ambiental aprovada por
44 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI e
45 Uemg. Ausências: Amda, Relictos e OAB. **6.3) Companhia Brasileira de Alumínio. Lavras e extrações (bauxita). Poços**

46 de Caldas/MG. PA/Nº 01031/2008/004/2013. SEI/Nº 2100.01.0011475/2022-02. Classe 3. Apresentação:
47 GCARF/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis:
48 Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI e Uemg. Ausências: Amda, Relictos e OAB. Durante a apreciação
49 deste processo, o conselheiro Junio Augusto dos Santos Silva registrou sugestão para que o órgão ambiental passe a
50 informar nos Pareceres Únicos a existência ou não de supressão de vegetação. **6.4) Prefeitura Municipal de Guaxupé.**
51 **Distrito Industrial Polo da Moda. Distrito Industrial e zona estritamente industrial. Guaxupé/MG. PA/Nº**
52 **03780/2012/001/2013. SEI/Nº 2100.01.0015253/2022-40. Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.** Compensação
53 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio,
54 Ibama, Crea, Fiemg, CMI e Uemg. Ausências: Amda, Relictos e OAB. **6.5) Mineração São José Ltda. EPP. Lavra a céu**
55 **aberto com ou sem tratamento. Rochas ornamentais e de revestimento; Obras de infraestrutura (pátios de**
56 **resíduos, produtos e oficinas); Estradas para transporte de minério/estéril; Pilha de rejeito/estéril de rochas**
57 **ornamentais e de revestimento; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de**
58 **sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Santa**
59 **Rita do Itueto/MG. PA/Nº 06076/2005/003/2012. SEI/Nº 2100.01.0012643/2022-88. Classe 5. Apresentação:**
60 **GCARF/IEF.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis:
61 Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI e Uemg. Ausências: Amda, Relictos e OAB. **6.6) Astor Roberto**
62 **Stroschon. Fazenda São Vicente e Minuano. Lugar denominado lotes 24, 26, 27 e 28. Barragem de irrigação ou de**
63 **perenização para a agricultura. Buritis/MG. PA/Nº 15578/2010/003/2018. SEI/Nº 2100.01.0011947/2022-62.**
64 **Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer
65 Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI e Uemg. Ausências: Amda, Relictos e
66 OAB. **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DA**
67 **INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS. 7.1) FHAE Granitos do Brasil Ltda. Lavra a céu aberto. Rochas**
68 **ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento. Botumirim/MG.**
69 **PA/Nº 2100.01.0066848/2021-92. SEI/Nº 2100.01.0039688/2022-89. ANM: 834.299/2007. Classe 2. Apresentação:**
70 **URFBio Norte. Retorno de vista pelos conselheiros Junio Augusto dos Santos Silva, representante do Instituto**
71 **Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em Minas Gerais (Ibama/MG), Thiago Rodrigues**
72 **Cavalcanti, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), e Alexandre Túlio**
73 **Amaral Nascimento Alexandre Túlio Amaral Nascimento, representante da Universidade do Estado de Minas**
74 **Gerais (Uemg).** Compensação ambiental aprovada por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis:
75 Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg e CMI. Voto contrário: Uemg. Ausências: Amda, Relictos e OAB.
76 Justificativa de voto contrário. Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: “Voto contrário, em respeito a um
77 e-mail que recebemos, ainda na reunião do mês passado, apontando várias questões neste relatório, que
78 infelizmente não tive tempo de ver com mais cuidado. Então por isso meu voto é contrário.” Durante a apreciação
79 deste processo, o conselheiro Junio Augusto dos Santos Silva registrou sugestão para que o órgão ambiental passe a
80 informar nos Pareceres Únicos o quantitativo de supressão de vegetação e a respectiva compensação de cada área,
81 quando houver, mesmo nos casos analisados de compensação minerária. **7.2) Arcelor Mittal do Brasil S/A. Complexo**
82 **minerário Mina Córrego Fundo. Lavra de minério de ferro, UTM e Pilhas de estéril/rejeito. Itatiaiuçu/MG. PA/Nº**
83 **00366/1990/040/2019. Certificados LP+LI+LO Nº 136/2013. ANM: 13845/1967. Classe 06. Apresentação: Regional**
84 **Noroeste. Baixado em diligência em 28/2/2023.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do
85 Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI e Uemg. Ausências: Amda,
86 Relictos e OAB. Registradas as seguintes retificações no Parecer Único: - No item 2.2, o número correto do Certificado
87 de Licença LP+LI+LO é 013/2021; - Ainda no item 2.2, retificar que o processo 00366/1990/038/2017 teve a análise
88 concluída e que o respectivo termo de compromisso foi assinado. **7.3) GSM Mineração Ltda. Projeto Mina do Meio**
89 **Lavra Experimental Minério de Ferro. Lavra experimental. Minério de Ferro. Barão de Cocais/MG. PA/Nº**
90 **14303/2019/001/2019. ANM: 830.981/2014. Classe 04. Apresentação: Regional Noroeste. Baixado em diligência**
91 **em 28/2/2023.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis:
92 Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI e Uemg. Ausências: Amda, Relictos e OAB. **7.4) DJ Granitos**
93 **Ltda. Lavra a céu aberto de rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de estéril de rochas ornamentais e de**
94 **revestimento; Estradas para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários.**
95 **Grão Mogol/MG. PA/Nº 08050000500/18. ANM: 830.257/2018. SEI/Nº 2100.01.0054144/2021-11. Classe 2.**
96 **Apresentação: URFBio Norte.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único.
97 Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI e Uemg. Ausências: Amda, Relictos e OAB.

98 **7.5) Nexa Recursos Minerais S/A. Sondagem geológica (minério de zinco, chumbo e cobre) em área de 1,2005 ha.**
 99 **Vazante/MG. SEI/Nº 2100.01.0025906/2022-14. Não passível de licenciamento. Apresentação Regional Noroeste.**
 100 Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov,
 101 Sede, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI e Uemg. Ausências: Amda, Relictos e OAB. **7.6) Vale S/A. Estrada de Ligação**
 102 **Cava da Mina a Barragem Itabiruçu. Itabira/MG. Processo AIA/SEI/Nº 2100.01.0026196/2022-41. ANM:**
 103 **930.641/89. Classe: Não se aplica. Apresentação: Regional Metropolitana.** Compensação ambiental aprovada por
 104 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI e
 105 Uemg. Ausências: Amda, Relictos e OAB. **7.7) Companhia Geral de Minas - CGM. Mina Morro das Árvores VI. Lavra**
 106 **a céu aberto. Minerais metálicos, exceto minério de ferro. Poços de Caldas/MG. PA/Nº 07656/2019/001/2020.**
 107 **PA/SLA/Nº 2803/2021. Classe 3. Apresentação: URFBio Jequitinhonha.** Compensação ambiental aprovada por
 108 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI e
 109 Uemg. Ausências: Amda, Relictos e OAB. **7.8) Mineração Sem Peixe. Fazenda dos Marques. Lavra a céu aberto.**
 110 **Rochas ornamentais e de revestimento. Datas/MG. PA/Nº 14555/2019/001/2019. Classe 2. Apresentação: URFBio**
 111 **Jequitinhonha.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis:
 112 Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI e Uemg. Ausências: Amda, Relictos e OAB. **7.9) AngloGold**
 113 **Ashanti. Córrego do Sítio da Mineração. LOP CDS I (Mina Córrego do Sítio I) e LOP (Santa Quitéria). Santa**
 114 **Bárbara/MG. PA/Nº 00111/1988/029/2013 (LOP 001/2017) e PA/Nº 03316/2012/001/2012 (LOP 002/2017).**
 115 **SEI/Nº 2100.01.0003272/2023-29. ANM: 930.181/08 e 930.556/00. Classes 3 e 5. Apresentação: URFBio**
 116 **Metropolitana.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis:
 117 Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI e Uemg. Ausências: Amda, Relictos e OAB. **8) PROCESSOS**
 118 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DO CORTE E/OU SUPRESSÃO DE**
 119 **VEGETAÇÃO NATIVA PERTENCENTE AO BIOMA MATA ATLÂNTICA. 8.1) Cemig Distribuição S/A. Linha de**
 120 **Distribuição LD Arcos 1. Pedra Indaiá 2 circ. duplo Pedra Indaiá 2, LD Pedra Indaiá 1. Pedra Indaiá 2, LD Pedra Indaiá**
 121 **2. Santo Antônio do Monte, 138 kv. Pedra do Indaiá e Santo Antônio do Monte/MG. PA/Nº 2100.01.0046218/2022-**
 122 **28. SEI/Nº 2100.01.0041014/2022-80. Classe: Não passível. Apresentação: URFBio Norte.** Compensação ambiental
 123 aprovada por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg
 124 e CMI. Voto contrário: Uemg. Ausências: Amda, Relictos e OAB. Justificativa de voto contrário. Conselheiro Alexandre
 125 Túlio Amaral Nascimento: “Voto favorável, exceto nos itens 8.1 e 8.2, por entender que a compensação é unicamente
 126 por regularização fundiária, compensação de Mata Atlântica, não equivale a uma forma de compensação ecológica.”
 127 **8.2) Cemig Distribuição S/A. Linha de Distribuição Multitécnica. Sete Lagoas 4, 138 kv. Sete Lagoas e Inhaúma/MG.**
 128 **PA/Nº 2100.01.0054876/2022-32. SEI/Nº 2100.01.0038252/2022-61. Classe: Não passível. Apresentação: URFBio**
 129 **Norte.** Compensação ambiental aprovada por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov,
 130 Sede, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg e CMI. Voto contrário: Uemg. Ausências: Amda, Relictos e OAB. Justificativa de voto
 131 contrário. Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: “Voto favorável, exceto nos itens 8.1 e 8.2, por entender
 132 que a compensação é unicamente por regularização fundiária, compensação de Mata Atlântica, não equivale a uma
 133 forma de compensação ecológica.” **8.3) Vórtice Consultoria Mineral Ltda. Pilhas de rejeito/estéril. Minério de ferro;**
 134 **Lavra a céu aberto. Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco.**
 135 **Oliveira/MG. PA/SLA/Nº 3847/2021. Autorização para Intervenção Ambiental. PA/Nº 1370.01.0029389/2021-33.**
 136 **ANM: 830.978/2003. Classe 3. Apresentação: Supram ASF. Presidente Breno Esteves Lasmár:** “Senhores, item 8.3
 137 da pauta, Vórtice Consultoria Mineral Ltda. Com a palavra, conselheiro Junio, do Ibama.” Conselheiro Junio Augusto
 138 dos Santos Silva: “A minha dúvida é exatamente a mesma coisa em relação aos quantitativos de vegetação de Mata
 139 Atlântica relacionados ao empreendimento. No parecer, fala que parte da vegetação, pelo menos 7 hectares são
 140 caracterizados como estágio médio de regeneração natural. Aí eu gostaria de entender qual é o percentual. Porque
 141 a proposta apresentada de regularização fundiária, a compensação do percentual é de 14,84. Obviamente, a
 142 legislação exige, na verdade, no contexto de 2 para 1, que pelo menos nós entendemos, é que pelo menos 50% dessa
 143 área, quer dizer, um percentual, 50% seja de área com equivalência, e os outros 50% de áreas de recuperação. Eu
 144 estou entendendo que a regularização fundiária vai ser feita totalmente dentro da área ambiental. Quer dizer, não
 145 vai ter nenhum componente de recuperação ambiental. No nosso entendimento, é sempre desejável que as
 146 compensações em área de Mata Atlântica sejam sempre no contexto de recuperação, ou seja, pelo menos a metade
 147 seja entendido que seja área de recuperação. Para vocês terem ideia, eu não canso de repetir isso, o Brasil tem hoje
 148 140 milhões de hectares de áreas degradados. Imagine se você consegue recuperar pelo menos 50% disso, ou seja,
 149 por volta de 70 milhões, 75 milhões de hectares em áreas de ambiente com fitofisionomias originárias, ou seja,

150 pertencentes aos respectivos biomas dessas áreas. Já teríamos um ganho ambiental excepcional em relação a isso.
151 E o que eu percebo é que geralmente o que é feito é a compensação praticamente de Mata Atlântica – tem
152 acontecido isso algumas vezes – inteiro teor nesse procedimento. E na verdade entendemos que a compensação tem
153 que ter as duas vertentes: a vertente da compensação propriamente e a da recuperação. Quer dizer, esse outro fator
154 tem que estar envolvido nisso. Por isso que eu acho importante fazer esse destaque em relação ao empreendimento,
155 em relação a diversos empreendimentos, e que seria interessante isso. Eu já ouvi de vários empreendedores – aí
156 existe uma questão – que muitas vezes é preferível adquirir áreas do que fazer a recuperação. A recuperação envolve
157 apresentação de projeto técnico ou um PRAD, um PTRF. Só que é um componente importante que não deve passar
158 ao largo em relação à questão dos processos de compensação ambiental. E no caso compensação de vegetação do
159 bioma Mata Atlântica. Era um destaque que eu gostaria de dar no caso desse processo.” Presidente Breno Esteves
160 Lasmar: “Obrigado, conselheiro. Eu pergunto se tem representante da Supram Alto São Francisco presente na sala.”
161 Ressiliane Ribeiro Prata Alonso/Supram Alto São Francisco: “Boa tarde, presidente Breno Lasmar. Em relação às áreas
162 de compensação, nós temos uma tabela no parecer em que constam 14,84 ha, sendo 12 ha que são de área de
163 vegetação nativa típica de Mata Atlântica, 0,23 ha de pastagem e 0,20 ha de acesso, que seria fora da área de bioma
164 Mata Atlântica. Totalizando 0,43 ha de pastagem em acesso. Teremos também 2,26 ha em APP, totalizando 14,26
165 ha. Mas o total da área compensado é 14,84 ha, considerando 12 ha de Mata Atlântica. Então a pergunta do Junio,
166 do Ibama, foi em relação a essa porcentagem de 50%. O que vemos é mais de 50% em Mata Atlântica. E em relação
167 à pastagem tem também solo exposto. E acesso tem um quantitativo menor.” Conselheiro Junio Augusto dos Santos
168 Silva: “Eu entendo o contexto. Pelo menos a questão da recuperação tem que se fazer presente. Eu sei que o
169 percentual, obviamente, em relação ao que foi apresentado, eu acho louvável que seja feito, mas a questão da
170 recuperação é algo que não podemos passar batido. Hoje o que nós temos é o seguinte, temos que fazer esse
171 procedimento de recuperação, eu entendo, isso é necessário, e são questões obviamente importantes que eu devo
172 ressaltar no caso dessa demanda com que estamos lidando. Muito obrigado.” Presidente Breno Esteves Lasmar:
173 “Obrigado, conselheiro. Confirmando aqui uma informação, mas me parece também que a normativa eliminou essa
174 necessidade de 50% de compensação com atividade que sejam de restauração e os outros 50% com possibilidade
175 para compensação em doação de áreas em unidade de conservação. Então, como houve uma mudança normativa
176 nesse sentido, hoje não traz mais a obrigatoriedade. Mas fica registrado que seria, de acordo com a visão do
177 conselheiro, preferível essa forma de compensação.” Conselheiro Junio Augusto dos Santos Silva: “Só um adendo.
178 Lembrar que no artigo 7º da Lei da Mata Atlântica fala. Eu não gosto de ficar citando lei o tempo todo, mas o artigo
179 7º define o seguinte: ‘A proteção e a utilização do Bioma Mata Atlântica far-se-ão dentro de condições que
180 assegurem: I - a manutenção e a recuperação da biodiversidade, vegetação, fauna e regime hídrico do Bioma Mata
181 Atlântica para as presentes e futuras gerações;’ É o inciso I. Eu acho que é uma questão, eu sei que existem os
182 instrumentos normativos formais que o Estado utiliza, mas, dentro do contexto em que nós trabalhamos, entendo
183 que tem que ser reforçada a questão da recuperação ambiental. Eu entendo que tem muitas empresas fazendo isso,
184 mas em alguns momentos eu entendo que isso deveria ser melhor trabalhado.” Presidente Breno Esteves Lasmar:
185 “Conselheiro, há a previsão do Decreto Estadual, segue a previsão do 6.660. Então essa ordem preferencial acabou,
186 por mais que seja louvável a iniciativa, seguimos a disposição que não tem mais essa questão. Então acaba que
187 assegura ao empreendedor a possibilidade de realizar suas compensações de variadas formas.” Conselheiro Thiago
188 Rodrigues Cavalcanti: “Obrigado, presidente. Só contribuindo também com a sua manifestação, é o artigo 53 do
189 Decreto 47.749 que dá essa possibilidade. Fala ‘na impossibilidade de efetuar a recuperação para cumprimento da
190 compensação, conforme previsão do inciso II do artigo 32 da Lei 11.428/2006, deverão ser doadas em unidades de
191 conservação de domínio público áreas inseridas nos limites geográficos do bioma Mata Atlântica em extensão
192 suficiente para integrar o somatório das áreas devidas de compensação’, que é o presente caso que estamos
193 analisando. Então está de acordo com a legislação vigente.” Conselheiro Junio Augusto dos Santos Silva: “Mais uma
194 vez, eu detesto ficar citando lei, mas vamos lá, já que o colega conselheiro Thiago citou. Capítulo VII da Lei
195 11.428/2006, artigo 32: ‘A supressão de vegetação secundária em estágio avançado e médio de regeneração para
196 fins de atividades minerárias somente será admitida mediante: I - licenciamento ambiental, condicionado à
197 apresentação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, pelo
198 empreendedor, e desde que demonstrada a inexistência de alternativa técnica e locacional ao empreendimento
199 proposto; II - adoção de medida compensatória que inclua a recuperação de área equivalente à área do
200 empreendimento, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica e sempre que possível na
201 mesma microbacia hidrográfica, independentemente do disposto no art. 36 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000.’

202 Eu não vou me delongar nesse assunto, porque é meio desgastante ficar repetindo isso, mas eu ainda continuo
203 entendendo que o que está em prática é que nós temos todos o mesmo objetivo que é tornar as áreas em condições
204 ambientais melhores. Então eu vou reforçar sempre isso. Nós já visitamos vários empreendimentos minerários, de
205 outras empresas, em que no procedimento de recuperação ambiental – existem vários empreendimentos, inclusive
206 – as empresas estão fazendo vários experimentos, principalmente na questão do Campo Rupestre, que é uma área
207 que se sabe de difícil recuperação. Tem empresas investindo nisso em programa de recuperação, trabalhando isso,
208 entregando, inclusive, resultados muito interessantes e promissores. E eu acho que, obviamente, essa questão tem
209 que ser levantada. Eu acho que é desejável até que os representantes do setor minerário, através mesmo da Fiemg
210 ou do Sindiextra, trabalhassem mais em conjunto em relação a isso, em relação à questão da recuperação. Existem
211 empresas fazendo isso, e obviamente eu entendo que elas têm feito, têm obtido resultados, e acho que seria mais
212 interessante que as empresas dialogassem mais. Mesmo sendo empresas concorrentes, que trabalham com a mesma
213 produção, na mesma atividade, mas são concorrentes em termos de clientes, eu entendo que, digamos, para manter
214 a sustentabilidade do negócio, seria muito desejável que isso fosse trabalhado de maneira mais conjunta. Ou seja, as
215 empresas conversarem entre si, ‘olha, como é que você está fazendo isso, nós temos uma área, como é a
216 recuperação?’ O Thiago está aí, a Fiemg, o Sindiextra, ou seja, é bastante desejável isso, que esse diálogo seja
217 produtivo. Eu já participei de diversos seminários e várias palestras, inclusive com falas do setor produtivo que me
218 deixaram bastante feliz realmente de trabalhar essa questão da recuperação. Nós estamos trabalhando nos próximos
219 anos a questão da recuperação ambiental. Obviamente que nunca vai se chegar ao resultado desejável de encontrar
220 um ambiente originário, mas o procedimento de recuperação ambiental é um procedimento desejável. Eu acho que
221 o setor produtivo tem que se debruçar mais sobre isso e trabalhar em conjunto, porque soluções isoladas não vão
222 acontecer da noite para o dia. E eu acho que é desejável, tenho que levantar essa questão, trabalhando nesse
223 contexto e representando aqui uma instituição que obviamente tem lidado com isso constantemente. Obrigado.”
224 Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: “Eu gostaria só de reforçar a fala do colega Junio, lembrar que essa
225 questão eu tentei trazê-la por diversas vezes neste Conselho, inclusive na grande maioria dos meus retornos de vista.
226 Tenho votado contrário a quase todos os pareceres de compensação de supressão de Mata Atlântica justamente por
227 isso, por entender que só a regularização fundiária não é uma forma de compensação que vá trazer algum ganho de
228 cobertura. Eu acho que a questão central desejável é que houvesse pelo menos sempre uma parte dessa
229 compensação sendo feita na forma de restauração. É um lamento, inclusive, eu acho a gente ver que a compensação
230 de Mata Atlântica, na grande maioria dos processos, se dê unicamente por regularização fundiária. E a fala do Junio
231 me lembrou um momento já há algum tempo em que tivemos uma fala, naquele ‘Diálogos com o Sisema’, do
232 professor Carlos Schaefer, especialista, sobre Campos Rupestres, em que eles provocaram, na verdade, o órgão
233 ambiental que de alguma forma meio que caminhasse na perspectiva de restauração de Campos Rupestres para as
234 empresas minerárias. No entendimento de que há uma base científica, um conhecimento científico que indica a
235 possibilidade de restauração de Campo Rupestre, mas que precisa se investir em pesquisa para que, de fato, a gente
236 aprenda a fazer isso. E talvez uma das formas mais legítimas de fazer isso seria através de mecanismos legais de
237 compensação indicando esse caminho. Então eu quero só reforçar a fala do Junio, dizer que isso temos tentado
238 também dizer aqui acho que desde que entendi como que funciona este Conselho e como que funciona
239 especialmente a compensação de supressão de Mata Atlântica, mas que infelizmente isso é o padrão. O que vemos,
240 eu diria que em mais de 90% dos processos é a compensação unicamente por regularização fundiária. Então eu quero
241 só assinar embaixo da fala do Junio e reforçar o que ele disse. Obrigado.” Presidente Breno Esteves Lasmar:
242 “Obrigado, conselheiro. Não deixa de ser uma oportunidade de reflexão para algum aperfeiçoamento interno e
243 aperfeiçoamento normativo. Nós seguimos as regras que estão dispostas no Decreto Federal, o Decreto Estadual
244 replica as informações do Decreto Federal, e aí autorizam essa modalidade de compensação, o que faz com que as
245 propostas apresentadas venham ganhando força, no âmbito do Estado, na regularização fundiária de unidades de
246 conservação, que também é uma ação muito importante. Senhores conselheiros, continuamos em discussão, item
247 8.3 da pauta. Pergunto se mais alguém tem alguma dúvida a retirar. Em votação então o item 8.3 da pauta, Vórtice
248 Consultoria Mineral Ltda. PA/SLA/Nº 3847/2021.” Votação do processo. Compensação ambiental aprovada por
249 maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg e CMI. Voto
250 contrário: Uemg. Ausências: Amda, Relictos e OAB. Declarações de votos. Conselheiro Junio Augusto dos Santos Silva:
251 “O Ibama vota favorável, mas reiterando que se trabalhe essa questão da recuperação. E eu acho importante isso,
252 que as empresas, principalmente as empresas minerárias, trabalhem e se comuniquem entre si e vejam quem está
253 trabalhando com a questão da recuperação. Porque tecnologia e desenvolvimento, isso está sendo desenvolvido

254 dentro das próprias empresas. Eu acho que tem que ter um diálogo maior em relação a isso. E conclamo também,
255 principalmente, por responsabilidade – o Ibama está à disposição – a Fiemg e o Sindiextra que se unam nessa
256 iniciativa. Já houve tantas iniciativas importantes, então que se unam nessa. O meu voto é favorável, mas com esse
257 desabafo, que eu acho que é muito importante. Eu acho que o meio ambiente vai ficar muito agradecido.”
258 Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Presidente, eu só gostaria de, neste caso, apesar de não ser
259 regimentalmente obrigado, justificar meu voto, dizendo que o empreendedor cumpriu a legislação vigente, nesse
260 caso, em especial, o artigo 53, que eu citei aqui, do Decreto 47.749. O fato de um empreendedor realizar recuperação
261 não obriga outro a fazer da mesma forma. E quem obriga isso é a legislação, e a legislação aqui de Minas Gerais
262 permite essa compensação dessa forma. E todos os empreendedores do Estado têm o direito de cumprir essa
263 compensação dessa forma. Então, como sempre faço aqui, defendendo a aplicação da legislação vigente no Estado
264 de Minas Gerais, o voto é favorável, com essa observação colocada.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta:
265 “Voto favorável, também com o registro de uma certa surpresa, porque anos atrás eu me lembrava bem que a grande
266 discussão que havia nessa questão da compensação era que as empresas tinham muita dificuldade em tratar ou
267 demonstrar como era essa impossibilidade para utilizar dessa forma de promover a regeneração de vegetação. Isso
268 era em um contexto em que o Estado meio que obrigava a empresa se virar com o preço de terra que o dono de uma
269 terra objeto de compensação quisesse, porque a coisa não tinha muita estrutura. E hoje vejo com curiosidade essa
270 vontade de que agora se faça mais pela recuperação de vegetação. Enfim, é importante que a legislação é atendida,
271 e é preciso fazer de uma maneira ou de outra, tem que fazer, tem que ter caminho para supressão legítima,
272 compensações legítimas. Do contrário, o caminho fica pavimentado para as ilegítimas.” Justificativa de voto
273 contrário. Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: “Meu voto é contrário, como tem sido todas as vezes em
274 que a compensação de supressão da Mata Atlântica se dá unicamente por regularização fundiária. E solicitando
275 também que a discussão que tivemos aqui, que a fala do Junio, enfim, todas que decorreram constem em ata.” **9)**
276 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECONSIDERAÇÃO AO RECURSO CONFORME DISPÕE OS §§ 4º E 5º**
277 **DO ART. 7º DO DECRETO Nº 45.175/2009. 9.1) Mineração João Vaz Sobrinho Ltda. Aparelhamento,**
278 **beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos. Arcos/MG. PA/Nº**
279 **00206/1989/011/2009. SEI/Nº 2100.01.0009045/2023-37. Classe 5. Apresentação: GCARF/IEF. Recurso indeferido**
280 **por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg,**
281 **CMI e Uemg. Ausências: Amda, Relictos e OAB. Declaração de voto. Conselheiro Adriano Nascimento Manetta:** “Voto
282 favorável, registrando o pesar, no voto do 9.1, por votar contra o pedido do município de Pains. Mas de fato o
283 empreendimento é muito distante da unidade de conservação, não é possível atender o que foi pedido.” **10)**
284 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CRIAÇÃO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL - RPPN PARA**
285 **ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 13, INC. IX DO DECRETO ESTADUAL Nº 46.953/2016.**
286 **10.1) RPPN Serra. Proprietário: Carlos Cardoso. Área Proposta: 27,9343 ha. São Tomé das Letras/MG. SEI/Nº**
287 **2100.01.0005967/2023-14. Apresentação: URFBio Sul. Aprovada por unanimidade a criação da RPPN, nos termos**
288 **do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI e Uemg. Ausências: Amda,**
289 **Relictos e OAB. 11) ASSUNTOS GERAIS. Não houve manifestações. 12) ENCERRAMENTO. Não havendo outros**
290 **assuntos a serem tratados, o presidente Breno Esteves Lasmar agradeceu a presença de todos e declarou encerrada**
291 **a sessão, da qual foi lavrada esta ata.**

APROVAÇÃO DA ATA

Breno Esteves Lasmar
Presidente suplente da Câmara de Proteção
à Biodiversidade e de Áreas Protegidas